

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 064/2.004.

Ibiúna, 21 de maio de 2004.

- Lido em sessão

- Cópia ao Evis

- As Comissões 25/05/2004

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 064, desta data, e que tem por objetivo dar denominação a Quadra Municipal de Esportes do Bairro Vieiras, como "Quadra Municipal de Esportes José Luiz Pereira", prestando assim uma homenagem a esse ilustre senhor, era muito conhecido e estimado no bairro por todos pelos serviços que prestava, merecendo, portanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

LUIZ FERNANDO PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

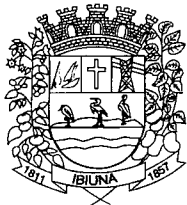
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Proj. to de Lei nº 400/2004

recebido em 25 de 05 de 2004

Prazo vencido em de de

recebido por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

400/2004

PROJETO DE LEI Nº 064/2004.
DE 21 DE MAIO DE 2004.

“Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esportes do Bairro Vieiras.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como “QUADRA MUNICIPAL DE ESPORTES JOSÉ LUIZ PEREIRA”, a Quadra Municipal de Esportes localizada no Bairro Vieiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2004.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA DE 2004.
EM 14 DE 06 DE 2004.
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO



Serviço Registral - Registro Civil

Rua Zico Soares, 214 - Fone (015) 241-2401

CERTIDÃO DE ÓBITOC E R T I F I C O

que, às folhas 261-F do livro C nº 006 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 3.152, consta que no dia dezessete de abril de mil novecentos e noventa e sete, foi lavrado o assento de JOSÉ LUIZ PEREIRA, falecido no dia três de setembro de mil novecentos e noventa e dois (03/09/1992), às vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos, no Hospital José Falci, com oitenta e oito anos de idade, viúvo, do sexo masculino, de cor branca, APOSENTADO, natural de IBIÚNA, Estado de São Paulo, residente no Bairro da Vargem do Salto, IBIÚNA, Estado de São Paulo, filho de TEODOLINDO PEREIRA LEITE e de HONORINA VIEIRA DA SILVA.

O atestado de óbito foi firmado pela Doutora Maria Leticia Resmini Figurelli, CRM 61678, que deu como causa da morte Falência de múltiplos órgãos, broncopneumonia, senilidade..

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz de Ibiúna.

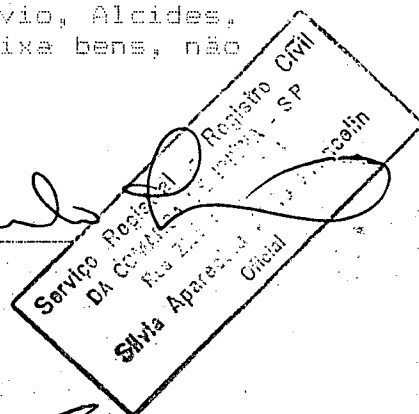
Foi declarante SANTINO DOMINGUES VIEIRA.

Observações: Era viúvo por óbito de FRANCISCA DO PRADO PEREIRA, deixa (06) seis filhos maiores: Olivio, Alcides, Benedito, Aparecida, Otilha e Josefina, não deixa bens, não deixa testamento e era eleitor..

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 17 de abril de 1997.

SILVIA APARECIDA AIELO FRANCELIN
Oficial



Reconheço a firma supra de SILVIA APARECIDA AIELO FRANCELIN e dou fé.

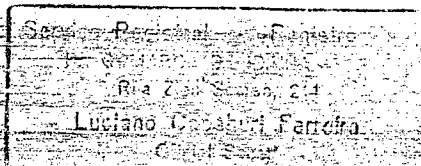
Ibiúna, 17 de abril de 1997.

Em testemunho da verdade.

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

Selos pagos por verba
L.F.S.H





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 400/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 25 de maio de 2004 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do mesmo dia.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 26 de maio de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266/
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 400/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de junho p. futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 02 p. passado.
Ibiúna, 03 de junho de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

14, 07

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 400/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de maio de 2004, o Projeto de Lei nº. 400/2004 que "Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esportes do Bairro Vieiras."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a Quadra Municipal de Esportes do Bairro Vieiras, homenageando o Sr. José Luiz Pereira, ilustre Senhor, de família tradicional no município, muito estimado e querido por toda a população Ibiunense.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE

JUNHO DE 2004.

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

RELATOR - MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE

PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.375/2004.

"Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esportes do Bairro Vieiras."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como "**QUADRA MUNICIPAL DE ESPORTES JOSÉ LUIZ PEREIRA**", a Quadra Municipal de Esportes localizada no Bairro Vieiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE
2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 258/2004

Ibiúna, 09 de junho de 2004

[Handwritten signature]
11,09

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 375/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 064/2004, nesta Casa tramitou com o nº. 400/2004, que “Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esportes do Bairro Vieiras.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 08 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 400/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº. 400/2004 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 400/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 375/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 258/2004 da presente data. Ibiúna, 09 de junho de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo